



Data: 05 de Abril de 2019

## SECÇÃO 1 - GERAL

### 1.1. AUTORIDADE

A presente Circular Técnica (CT) é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM), nos termos do alínea p) do artigo 9 do Estatuto Orgânico do IACM.

### 1.2. FUNDAMENTO/OBJECTIVO

Esta CT é emitida como material de orientação aos Operadores de Aeródromos sobre a preparação de um Projecto de Construção de Aeródromo em conformidade com os SARPs no Anexo 14, Parte I, MOZCAR Partes 139 e MOZCATS 139, Vol. I.

### 1.3. REFERÊNCIAS

MOZCAR Part 139

MOZCATS Part 139, Vol. I

ICAO Doc 9157 - *Aerodrome Design Manual*

ICAO Doc 9184 - *Airport Planning Manual - Master planning*

### 1.4. APLICABILIDADE

Esta CT aplica-se a todos os Operadores de Aeródromos, que operam em Moçambique conforme prescrito no MOZCAR 139, Subparte II.

### 1.5. ALTERAÇÕES

- 1) Esta é uma emissão original desta CT.
- 2) Esta CT cancela a CIA 06/86 de 28 de Abril

## **SECÇÃO 2 – Normas para a Construção de Aeródromos**

### **2.1. Processo de Construção de um Aeródromo**

O processo de construção de um aeródromo é feito seguindo o prescrito no MOZCAR 139, Subparte II e tendo os seguintes elementos como intervenientes:

#### **i. Promotor da Construção**

Entende-se como sendo pessoa singular ou colectiva ou ainda, entidade pública ou estatal que pretende construir um Aeródromo.

O Promotor da Construção é quem define no acto de formulação do pedido ao IACM ou à DPTC, os objectivos almejados com a construção do Aeródromo que podem ser:

- Fins aero-agrícolas;
- Transporte de pessoas e bens directamente ligados a actividade económica que desenvolve ou é desenvolvida na região ou localidade;
- Fins sociais – como seja beneficiar a localidade ou região com infraestruturas que possibilite uma movimentação rápida das populações;
- Turismo;
- Outros...

#### **ii. Análise e aceitação do pedido**

A análise do pedido formulado é feita pela Autoridade da Aviação Civil (IACM), tomando em linha de conta os seguintes aspectos fundamentais:

- Existência na zona de infraestrutura semelhante com possibilidade de utilização para os fins pretendidos, evitando-se deste modo a proliferação injustificada de pequenos campos de aterragem na mesma zona;
- Condições geográficas da região que impossibilitem o acesso por outras vias de comunicação (estrada, linhas férreas, etc.);
- Núcleo populacional significativamente grande (potencial de tráfego);
- Razões políticas e/ou administrativas;
- Benefícios sociais aos habitantes face ao desenvolvimento socioeconómico.

Havendo necessidade, o IACM entrará em contacto com todas as Instituições relevantes para a tomada da melhor decisão da aceitação ou recusa do pedido de construção do Aeródromo.

Os requisitos para obtenção de uma licença de construção de Aeródromo são os descritos no MOZCAR 139, Subparte II. Vide o Apêndice 2 (em anexo), de uma forma mais detalhada, os Requisitos para Construção de um Aeródromo.

De realçar que uma pré vistoria deverá ser feita ao local a fim de se verificar se este é favorável para a operação de um aeródromo.

### **iii. Projecto**

No projecto são definidas as características físicas do Aeródromo em função do tipo de aeronave que se espera que venha a operar.

O Apêndice 1 anexo a presente CT, contem o guião para preparação do Projecto de Construção de Aeródromo.

O projecto de construção de Aeródromo deve ser efetuado por uma pessoa singular ou colectiva registada pelo organismo profissional competente segundo o descrito no MOZCAR 139.2.4.

O projecto de construção de aeródromo deverá ser encaminhado (em duplicado) directamente ao IACM ou a DPTC para uma análise prévia, donde será posteriormente enviado ao IACM.

A apresentação final e aprovação do projecto de construção de aeródromo é da exclusiva competência do IACM.

O IACM irá emitir uma Licença de Construção do Aeródromo a favor do Promotor, no modelo apresentado no Apêndice 3 em anexo a presente CT.

### **iv. Construção e finalização**

O promotor deve criar todas as condições requeridas para a construção do aeródromo e informar as autoridades locais da realização do trabalho, podendo ou não solicitar uma inspecção durante a execução da obra.

Em alguns casos essa inspecção poderá ser imposta pelo IACM dependendo da envergadura do projecto.

### **v. Conclusão da construção e o pedido de vistoria**

- Concluído o trabalho de Construção do Aeródromo, o promotor deverá por escrito solicitar ao IACM, uma vistoria para que sejam verificadas as observâncias das normas prescritas e os termos da sua construção tal como

descritos no projecto de construção de aeródromo previamente aprovado pelo IACM.

- Todas as despesas referentes a deslocação dos Técnicos para a vistoria do Aeródromo estão a cargo do promotor, devendo ser efectuadas em conformidade com os emolumentos estabelecidos pelo IACM.

## **SECCAO 3 - Licenciamento ou Certificação de Aeródromos**

### **3.1. Processo de Licenciamento ou Certificação de Aeródromos**

Para abertura de um aeródromo à Navegação Aérea o mesmo deve ser sujeito a um processo de Licenciamento ou de Certificação conforme a sua categoria.

Nos termos do MOZCAR 139, são sujeitos ao Licenciamento os Aeródromos de Categoria I, II e III e à Certificação os Aeródromos de Categoria IV, isto é, o promotor deverá por escrito submeter ao IACM o pedido de Licenciamento/Certificação acompanhado dos requisitos estabelecidos no MOZCAR 139.

- O processo de Certificação de um aeródromo segue etapas descritas na CIA 05-17 - Processo das Cinco Fases de Certificação de Aeródromo e no *Manual of Aerodrome Certification Procedures, Doc nº IACM-AGA-301-001*; e
- O processo de Licenciamento de um aeródromo segue etapas descritas na CT 139-008 - Procedimento de Licenciamento de Aeródromo;

Todas as despesas referentes ao processo de Licenciamento de Aeródromo estão a cargo do promotor, devendo ser efectuadas em conformidade com os emolumentos estabelecidos pelo IACM.

### **3.2. Cadastro/IACM**

Concluído o processo de Certificação/Licenciamento, o IACM emitirá um NOTAM informando toda a comunidade aeronáutica e entidades interessadas da abertura a navegação aérea do Aeródromo.

Posteriormente, actualizará as Circulares de informação Aeronáutica nomeadamente:

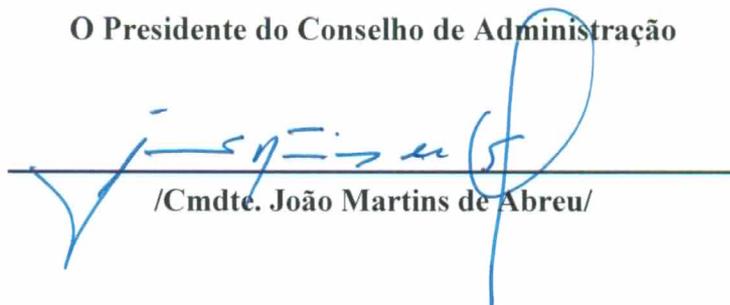
- **Guia dos Aeródromos** - indicando todas as características do Aeródromo e os contactos dos responsáveis; e
- **Distribuição dos Aeródromos, por Províncias** – actualização do estado de operacionalidade do aeródromo.

### 3.3. Manutenção da Operacionalidade dos Aeródromos

O procedimento para Manutenção da Operacionalidade dos Aeródromos é descrito na CIA 05/19 - Manutenção da Operacionalidade dos Aeródromos Terrestres, de 08 de Março.

**INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE**

**O Presidente do Conselho de Administração**



/Cmdte. João Martins de Abreu/

## GUIÃO PARA PREPARAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO

### SECÇÃO 2 - ESTRUTURA E CONTEÚDO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMOS

#### 2.1. Estrutura do Projeto de Construção de Aeródromo

O Projeto de construção de Aeródromo deverá conter uma Memória Descritiva com Especificações Técnicas e Desenhos Técnicos.

#### I. MEMÓRIA DESCRITIVA:

- 1.1. Introdução;
  - 1.2. Generalidades;
  - 1.3. Objectivos;
  - 1.4. Trabalhos a serem desenvolvidos;
- 
2. Verificação dos critérios de Projecto;
    - 2.1. Aeronave crítica;
    - 2.2. Código de referência do Aeródromo;
    - 2.3. Características Físicas da Pista, Caminhos de Circulação e Placa de estacionamento das aeronaves;
      - 2.3.1. Dimensões, código de referência e tipo de operação;
      - 2.3.2. Perfil Longitudinal e Transversal;
      - 2.3.3. Orientação da pista;
      - 2.3.4. *Runway end Safety Areas* (RESA);
      - 2.3.5. Superfície de Limitação de Obstáculos;
      - 2.3.6. Número de designação do aeródromo;
      - 2.3.7. Sistema de drenagem;
      - 2.3.8. Pavimento;
      - 2.3.9. Indicador de direcção de vento;
      - 2.3.10. Temperatura de referência;
      - 2.3.11. Detalhes da vedação;

3. Dados do técnico responsável pela elaboração do projeto;
4. Lista de Apêndices
  - 4.1. Especificações técnicas de aeronaves críticas;
  - 4.2. Temperatura de referência do aeródromo e dados do vento (emitidos pelo INAM);
  - 4.3. Resumo das Informações Técnicas do Aeródromo; e
  - 4.4. Outros.
5. Bibliografia;

## **II. Desenhos Técnicos**

1. Planta de localização do aeródromo (Escala 1:50.000);
2. Planta Topográfica;
3. Planta de Implantação;
4. Perfil Longitudinal e Transversal (Escala 1:300 para folha A3 no mínimo);
5. Superfície de Limitação de Obstáculos;
6. Ajudas Visuais a navegação aérea;
  - 6.1. Marcas;
  - 6.2. Iluminação;
  - 6.3. Sinais; e
  - 6.4. Marcadores;
7. Vedação;

### **2.2. Conteúdo do projeto de construção do aeródromo**

2.2.1. O conteúdo do Projecto de Construção de Aeródromo deve cobrir todas as Partes, Títulos, Parágrafos e subparágrafos, conforme definido no MOZCAR 139.2.5.

**REQUISITOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM AERÓDROMO**

O promotor terá que submeter ao IACM o projecto de construção de aeródromo com os elementos que abaixo se menciona:

- Apresentação da memória descritiva e justificativa detalhada;
- Detalhes da maior aeronave a ser usada no aeródromo, incluindo as especificações da mesma;
- Detalhes do local onde está implantado o aeródromo;
- Planta de localização (Topográfica) do aeródromo a escala 1:50.000;
- Coordenadas do local em WGS-84 incluindo a altitude do terreno;
- Detalhes das condições meteorológicas (emitidos pelo INAM);
- Indicador da direcção de vento;
- Detalhes sobre a superfície de limitação de obstáculo – “OFZ” (superfície de aproximação e de transição) a fim de garantir a segurança operacional do aeródromo evitando que o traçado do mesmo esteja na direcção de poste de energia eléctrica ou outro obstáculo fixo implantado nas zonas circunvizinhas, principalmente nas zonas de manobra do aeródromo;
- Dimensões das características físicas do aeródromo (área de aterragem e descolagem);
- Pormenores da área de vedação do aeródromo;
- Detalhes da resistência do pavimento na área de aterragem e descolagem do aeródromo;
- Planta desenhada com todos os elementos das características físicas do aeródromo acima referidas incluindo as devidas dimensões.

Outros elementos que deverão estar em anexo ao projecto:

- Licença ambiental para efeitos de construção do aeródromo;
- DUAT: Título de uso e aproveitamento da terra;
- Parecer favorável para a construção da infraestrutura passada pelas entidades locais (DPTC).

Para além dos requisitos acima referidos, uma pré-vistoria deverá ser feita ao local a fim de se verificar se este é favorável para a operação de um aeródromo.

O projecto de construção de aeródromo deverá ser submetido em duplicado ao IACM.



Alameda do Aeroporto  
Maputo  
Caixa postal, 227  
Telefone: (+258) 21468900 / 21465685  
Fax: (+258) 21465415  
E-mail: iacm@tvcabo.co.mz

## APROVAÇÃO

Nº AP/\_\_\_\_/DINA/AGA/20\_\_\_\_

1. Este Projecto de Construção de Aeródromo de \_\_\_\_\_, pertencente a \_\_\_\_\_, localizado no \_\_\_\_\_, Província de \_\_\_\_\_ é aprovado no âmbito dos poderes conferidos a Autoridade de Aviação Civil de Moçambique, nos termos do MOZCAR 139.3.2. (b).

2. Deste modo, o requerente está autorizado a iniciar a Construção do Aeródromo de Categoria \_\_\_\_\_, nas seguintes coordenadas:

Latitude: \_\_\_\_\_ Longitude: \_\_\_\_\_; Elevação: \_\_\_\_\_

3. O proponente deverá informar ao IACM sobre a conclusão das obras de construção do Aeródromo e solicitar a vistoria final para a abertura definitiva à Navegação Aérea.

4. Adicionalmente, deverá submeter as Telas Finais do Projecto de Construção de Aeródromo, caso tenham sofrido alguma alteração em relação ao Projecto previamente Aprovado.

**A AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL**

**O Presidente do Conselho de Administração**

\_\_\_\_\_  
**/Cmdte. João Martins de Abreu/**

Maputo, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_